



**TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 001/2022, FIRMADO**  
**ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E O POSTO PIRACICABENSE LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **REGINALDO WANDERSON CATARINO AZEVEDO**, inscrito no CPF sob o nº 081.053.136.42 e RG nº MG 15.329.151, brasileiro, convivente em união estável, residente e domiciliado à Rua Antônio Maria de Jesus, n.º 486 B – Distrito de Padre Pinto, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **POSTO PIRACICABENSE LTDA** inscrito no CPNJ/MF sob o n.º 02.767.530/0001-95, com sede à Rua José Batista Leite, nº 215 – Bairro Centro, Rio Piracicaba/Minas Gerais, neste ato representado pelo SR. **BERNARDO TORRES**, portador do CPF n.º 044.041.226-91 e CI n.º M 1.111.295, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº 003/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 001/2021, e CONSIDERANDO:

- Que no dia 08 de abril de 2022, o POSTO PIRACICABENSE LTDA encaminhou a esta Casa, pedido a alteração no preço da gasolina, passando este de R\$7,399 (sete reais trezentos e noventa e nove milésimos de reais), para R\$7,40 (sete reais e quarenta centavos).

- Que a alteração do valor deve-se ao cumprimento de medida determinada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) para que o preço dos combustíveis nos postos seja apresentado com apenas dois dígitos após a vírgula.

Resolvem, de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo, tendo como justo e contratado as cláusulas especificadas abaixo:



### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação no valor unitário por litro de gasolina comum atualmente contratado, passando este de R\$7,399 (sete reais trezentos e noventa e nove milésimos de reais), para R\$7,40 (sete reais e quarenta centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL E VIGÊNCIA.

2.1 -Este Termo Aditivo é celebrado em conformidade com o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e, em decorrência do pedido apresentado pela CONTRATADA a fim de se adequar às determinações da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

2.2 - As alterações procedidas neste Termo Aditivo terão vigência na data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato principal e alterações subseqüentes, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Rio Piracicaba, 11 de abril de 2022.

**CONTRATANTE:**

  
**REGINALDO WANDERSON CATARINO AZEVEDO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

  
  




**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**  
**Poder Legislativo**



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararo.mg.gov.br

CONTRATADO:

**BERNARDO TORRES**  
POSTO PIRACICABENSE LTDA

TESTEMUNHAS:

**Vanilza A. Souza Caldeira**  
CPF Nº : 032.963.726-60

**Inéz Aparecida Leite**  
CPF Nº: 096.717.456-28

*Câmara Municipal*  
**Rio Piracicaba**

*Transparência e Legalidade!*

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG  
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

